

**Lei Municipal nº 888/2015**

**“Cria o cargo de Diretor de Legalização e Regularização Fundiária e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:**

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica criado, no quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, o cargo de provimento em comissão constante no anexo desta lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 29 de maio de 2015.

João Bosco Bitencourt  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 01/06/15  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006



**Lei Municipal nº 888/2015**

**ANEXO**

Cargo em Comissão	Quantidade	Provimento	Vencimentos
Diretor de Legalização e Regularização Fundiária	01	Comissionado	R\$ 4.000,00

Teixeira de Freitas - BA, 29 de maio de 2015.

  
João Bosco Bitencourt  
Prefeito Municipal

**Certifico que foi Publicado**  
Em 01/06/15  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

